



Publicação no D. O. E.
de 16/05/2007

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 020/2007

Reajusta o valor das custas de remessa de recursos aos tribunais superiores e do porte de remessa dos autos.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão unânime proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno na Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2007, tendo em vista a necessidade de reajuste do valor das custas relativas à remessa de recursos aos tribunais superiores e do porte de remessa dos autos respectivos, previstos na Resolução N.º 012/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º Reajustar, na forma da tabela anexa, o valor do porte de remessa dos autos aos Tribunais Superiores, bem como definir que o recolhimento das custas pertinentes a tais recursos será efetuado com base na Tabela VIII, inciso II da Lei n.º 2.429, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 2.º Determinar que o recolhimento do porte de retorno dos autos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal siga o disposto em suas Resoluções, podendo ser obtidas, respectivamente, nos endereços eletrônicos www.stj.gov.br, sala de serviços judiciais, tabela de pagamento do porte de remessa e retorno dos autos e www.stf.gov.br, processos, tabela de custas.

Art. 3.º Determinar a publicação desta Resolução no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça, para ampla divulgação e acesso por parte da classe dos advogados.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de maio de 2007



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2007

TABELA

PORTE DE REMESSA DE RECURSOS ORDINÁRIO, ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO.		CUSTAS DE REMESSA DE RECURSOS ORDINÁRIO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO.
DAJ BANCO DO BRASIL Agência nº. 3563-7 Conta nº. 9519-2		DAJ BANCO DO BRASIL Agência nº. 3563-7 Conta nº. 9519-2
NÚMERO DE FOLHAS	VALOR DE REMESSA TJ/AM R\$	VALOR DAS CUSTAS TJ/AM (Lei nº 2429/1996 de 16.12.96, Tabela VIII, item II) R\$
De 00 até 180	29,70	RS 34,00
De 181 até 360	38,50	
De 361 até 540	47,50	
De 541 até 720	55,00	
De 721 até 900	61,40	
De 901 até 1080	70,20	
De 1081 até 1260	79,00	
De 1261 até 1440	87,80	
De 1441 até 1620	96,60	
De 1621 até 1800	105,40	
De 1801 até 1980	114,00	
De 1981 até 2160	122,50	
De 2161 até 2340	131,10	
De 2341 até 2520	139,90	
Kg adicional acima de 14 Kg, acrescentar R\$ 10,00		

Alu

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS


RESOLUÇÃO N.º 020/2007


Desembargador HOSANNA FLORENCIO DE MENEZES
Presidente

Desembargador GASPAR CATUNDA DE SOUZA

Desembargador ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO

Desembargador MANUEL NEUZIMAR PINHEIRO



Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA

Desembargadora MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA

Desembargador ARNALDO CAMPELLO CARPINTEIRO PÉRES

Desembargador MANUEL GLACIMAR MELLO DAMASCENO

Desembargador JOVALDO DOS SANTOS AGUIAR


Desembargador FRANCISCO DAS CHAGAS AUZIER MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2007


Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

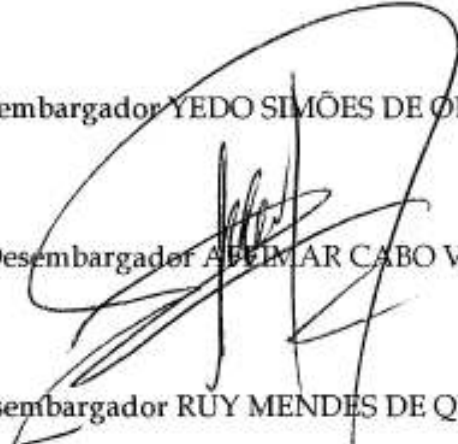

Desembargador RUY MORATO

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO

Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA


Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador ADELMAR CABO VERDE

Desembargador RUY MENDES DE QUEIROZ